



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

15



LEI Nº 2.286, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre concessão de contribuição para o exercício de 1986, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a conceder, no exercício de 1986, contribuições às entidades que especifica, consignadas no orçamento do Município, na conformidade do que segue:

01 -	Associação de Diabetes Juvenil da Região de Assis.....	1.000.000
02 -	Associação dos Rádios Cidadãos de Assis e Região.....	1.200.000
03 -	Banco de Olhos de Assis.....	1.900.000
04 -	Casa das Meninas "São Francisco de Assis"	12.000.000
05 -	Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio.....	90.000.000
06 -	Clube Atlético Municipal de Assis.....	6.000.000
07 -	Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais - COMESA.....	195.900.000
08 -	Corporação Musical Santa Cecília.....	100.000.000
09 -	Fundação Antonio Prudente.....	4.000.000
10 -	Grupo Escoteiro Carajuru de Assis.....	1.500.000
11 -	Hospital Amaral Carvalho de Jaú.....	4.500.000
12 -	Hospital Espírita de Marília.....	6.000.000
13 -	Hospital Psiquiátrico de Assis p/ambulatorio.....	36.000.000
14 -	Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	3.000.000
15 -	Instituto de Estudos Vernáculo "Antonio Soares Amora".....	3.000.000



Prefeitura Municipal de Assis

16



GABINETE DO PREFEITO.....Fls.02.....

16 -	Polícia Mirim Municipal de Assis.....	40.000.000
17 -	Santa Casa de Misericórdia de Assis p/prgm to Socorro.....	200.000.000
18 -	Casa da Criança "D.Antonio José dos San- tos".....	<u>9.000.000</u>
	TOTAL.....	715.000.000

Parágrafo Único - A contribuição acima consignada à COMESA - Coordenação Municipal de Entidades Sociais de Assis, refere-se especificamente às entidades assistenciais a baixo relacionadas com os respectivos valores:

01 -	Agremiação de Proteção a Infância.....	12.000.000
02 -	Asilo São Vicente de Paula.....	18.000.000
03 -	Associação Comunitária Rural de Tarumã - ACRUTA.....	18.000.000
04 -	Associação de Senhoras de Caridade.....	3.000.000
05 -	Associação de Pais e Amigos dos Excepcio- nais - APAE.....	15.000.000
06 -	Associação Paroquial da Divina Providên- cia.....	2.000.000
07 -	Centro Espírita "Casa do Caminho".....	1.300.000
08 -	Centro de Recuperação dos Alcoolátras de Assis.....	1.600.000
09 -	Clube de Mães Cristiane.....	6.000.000
10 -	Coordenadoria Municipal de Entidades - Sociais de Assis.....	16.000.000
11 -	Creche "O Pequeno Polegar".....	20.000.000
12 -	Lar dos Velhos "Sociedade São Vicente" .. de Paula".....	10.000.000
13 -	Sociedade Assistenciais da Igreja Assem- bléia de Deus.....	1.000.000
14 -	Sociedade Beneficiente de Assis.....	60.000.000
15 -	Sociedade Filantrópica Nosso Lar.....	<u>12.000.000</u>
	TOTAL.....	195.900.000



Prefeitura Municipal de Assis

(17)



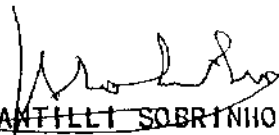
GABINETE DO PREFEITO Fls.03.....

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por -
conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no
exercício de 1986 e orçamentos subsequentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1985.

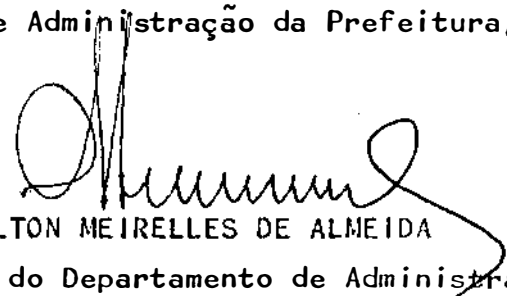

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de
novembro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração